

URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 638 DE 19 DE JUNHO 2008

LEI Nº 638/2008, DE 19 DE JUNHO 2008.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

ARLITA TEREZINHA DE SOUZA PAGANI, Prefeita Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a da Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a Abrir Crédito Especial na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo discriminada:

1 - CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03
Unidade		
Orçamentária	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01
Função	INDUSTRIA	22
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	661
PROGRAMA	INCENTIVO A INDUSTRIAS	15
Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ÁREA INDUSTRIAL	1.031

MODALIDADE	44900000000000150 - Aplicações Diretas	100.000,00
------------	--	------------

Art. 2º - Os recursos do presente Crédito Especial correrão por conta do Termo de Convênio nº 2.828/2008-2 celebrado o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de São Joaquim, no valor de R\$ 100.000,00, objetivando a aquisição e infraestrutura de um terreno para instalação de área industrial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 19 de junho de 2008.

ARLITA TEREZINHA DE SOUZA PAGANI

Prefeita Municipal